



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA N° 098, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI N° 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 275.557,13
Total:			R\$ 275.557,13

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Fundo Municipal de Saúde

Ação: Construção, Ampliação e Equipamento das Unidades Básicas de Saúde

04.60.10.301.119.5.529	4.4.90.51	Recurso 00	R\$ 275.557,13
Total:			R\$ 275.557,13



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a construção necessária para a instalação da BASE do SAMU no Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ
CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

EMENDA Nº 099, AO PROJETO SUBSTITUTIVO, AO PROJETO DE LEI Nº 020/2018.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Resende para o exercício financeiro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA IMPOSITIVA

(Autor: Vereador Reginaldo Engenheiro Passos)

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte redução:

Unidade: Encargos Gerais da Prefeitura

Ação: Reserva Emendas Impositivas

02.57.99.999.999.2.700	9.9.99.99	Recurso 00	R\$ 17.588,75
Total:			R\$ 17.588,75

Artigo 2º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesas (Consolidado) – QDD para o exercício financeiro de 2019, com a seguinte suplementação:

Unidade: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos

Ação: Promoções e Ações Culturais

02.76.13.392.170.2.550	3.3.90.39	Recurso 00	R\$ 17.588,75
Total:			R\$ 17.588,75



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

CONSULTORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Praça Dr. Oliveira Botelho, 262 – Centro – CEP 27.511-970 – Telefax: (24) 3354-9250.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda destina-se a contratação de Cantores e/ou Bandas para se apresentarem no 3º Arraiá In Engenheiro Passos que acontece no mês de julho/2019 e/ou na Tradicional Festa de Engenheiro Passos que acontece no mês setembro/2019 no Distrito de Engenheiro Passos – Resende/RJ.

Resende, 06 de dezembro de 2018.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos